



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO APROVADO**  
*Por unanimidade de votos*  
Em 26 / Jan / 2019  
*Kauffman J. P. de Souza*

PROJETO DE LEI 01/2019

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO AO PISO MÍNIMO NACIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º - Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo CONCEDER reajuste salarial aos servidores Públicos do Município de Conceição/PB, nos termos da Constituição Federal, e o disposto no DECRETO Nº 9.661, DE 1º DE JANEIRO DE 2019, passando o salário mínimo para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e Oito reais), a partir de 1º de janeiro de 2019.

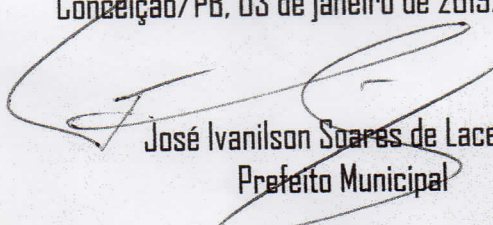
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite necessário, para atender ao disposto nesta lei no corrente exercício, bem como incluir no orçamento programa, na lei de diretrizes orçamentárias e no projeto de lei orçamentária anual, meios para assegurar as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 03 de janeiro de 2019.

  
José Ivanilson Soares de Lacerda  
Prefeito Municipal